



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO Nº 3.546/2015

Dispõe sobre cancelamento de dívida fundada BDMG do exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a dívida fundada com BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, após as devidas amortizações encerrou o exercício de 2015, com saldo de R\$19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos).

Considerando que, o BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, oficializou o saldo da dívida fundada com este município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$0,00 (zero reais), ou seja, dívida esta, devidamente quitada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o valor de R\$19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovação anexa e memorial descritivo do exercício 2015, conforme abaixo:

EMPRÉSTIMO NOVO SOMMA MAQ	SALDO INICIAL	AMORTIZAÇÕES	CANCELAMENTO	SALDO FINAL
BDMG – Banco de Desenvolvimento Minas Gerais	R\$40.986,12	R\$40.966,70	R\$19,42	R\$0,00

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 13 de novembro de 2015.


Carlos Augusto Tenório Dionísio
- Prefeito Municipal -